



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
**CNPJ 29.664.289/0001-25**

**AVISO DE DISPENSA N° 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025  
BASE NO ART. N° 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria N.º 022/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.**

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: [comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com](mailto:comprasconsorciodesaudefsa@hotmail.com), com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua São Cosme e Damião, 500, Santa Mônica I, Feira de Santana - BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (71) 99645-0743 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 17:00 horas**

O Termo de Referência e o modelo de Proposta Comercial de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no Diário OFICIAL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, <https://www.consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

Feira de Santana, 13 de março de 2025



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.  
Tel: (75) 3625-8196/3622-0094



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO** - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório e expediente para atender as necessidades do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
01	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 9,0 cm e máximo 15,0 cm x largura mínima 6,0 cm e máxima 12,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender aos critérios de classificação dos perigos químicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	UN	02
02	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem depósito.	UN	05
03	BLOCO, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas.	PT	15
04	BLOCO, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 76 x 76 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 1 bloco de 100 folhas cada em cores variadas.	BL	10
05	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, dimensões mínimas 32 x 20 x 7 mm	UN	10
06	CAIXA, plástica, organizadora, com tampa e com no mínimo de 02 (duas) travas, capacidade de 16,7 litros, podendo variar em +/- 5%. Produto com etiqueta contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10
07	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	100
08	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	50
09	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	50

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

10	CANETA, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	20
11	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	40
12	COLA, líquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma Visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UN	05
13	COLA, tubo plástico (bastão), não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 40 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UN	05
14	ENVELOPE, saco grande, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões 370 x 470 mm podendo variar +3%. Caixa com 250 unidades.	CX	10
15	ENVELOPE, grande, sem timbre, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g, dimensões 260 x 360 mm Caixa com 250 unidades.	CX	10
16	ENVELOPE, sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões 176 x 250 mm podendo variar +3%. Apresentação: caixa com 250 unidades.	CX	10
17	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lâmina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	UN	05
18	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 15 cm (com variação de +/-10%)	UN	10
19	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual.	UN	10
20	FITA, adesiva, dupla face, dimensões 25 mm x 20 m, podendo variar +/- 10%, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico.	RL	10
21	FITA, adesiva, dupla face, filme plástico com adesivo acrílico, dimensões 48 mm x 30 m, podendo variar +/- 10%.	RL	05
22	FITA dupla face espuma 25mm x 2m, fixa forte extrema.	RL	10
23	FITA, corretiva, na cor branca, dimensões mínimas de 4 mm x 5 m, para correção de escrita manual, máquina e impressos em geral.	UN	15
24	GAVETEIRO plástico 3 gavetas extra grande c/ rodinhas. Organizador multiuso para produtos leves. Medidas: 65 cm x 40 cm x 31 cm.	UN	05
25	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UN	02
26	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com 1,0 mm de espessura fosfatada e pintura eletrostática, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, temperada e resistente.	UN	01
27	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	10
28	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	10
29	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	10

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

30	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante	UN	15
31	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%.	UN	02
32	MOLHA DEDOS, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12.	UN	05
33	Papel ofício A4 210 X 297 mm cor Branca. Pacote com 500 folhas.	PT	500
34	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavancas de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UN	500
35	PASTA, L, para documento, em p.c., translúcida e/ou transparente, dimensões 216 x 330 mm, tamanho ofício 2. Pacote com 10 unidades.	PCT	10
36	PASTA, Poli ondas com elástico 20mm	UN	15
37	PASTA, Poli ondas com elástico 35mm	UN	15
38	PASTA, Poli ondas com elástico 40mm	UN	15
39	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa.	UN	05
40	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05
41	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor preta, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05
42	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor verde, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05
43	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor vermelha, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05
44	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6(Duração mínima de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades	EMB	20
45	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. Duração mínima de 5,0 horas. Embalagem com 02 unidades	EMB	20
46	PORTA, lápis, papel lembrete e clips em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	05
47	PRANCHETA, em chapa de fibra de madeira, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até +/- 5%.	UN	05
48	REGUA, em material plástico resistente, cor neon, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura.	UN	05
49	TESOURA, c/ ponta, 21 cm, aço inoxidável, cabo plástico em formato anatômico na cor preta, dimensões aproximadas c/embalagem: 21x9cm (axl).	UN	05

**1.2** O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contado da assinatura do contrato, não prorrogável, podendo apenas ser aditado em 25% do seu valor, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.**

### **2.1 Justificativa do objeto:**

Existem várias justificativas para a aquisição de material de expediente e escritório. Algumas delas incluem:

1. Renovação e reposição de materiais consumíveis: Ao longo do tempo, materiais de escritório como canetas, lápis, papel, toners de impressora, entre outros, ficam desgastados ou são utilizados até o fim. Portanto, é necessário adquirir novos materiais para garantir a continuidade das atividades diárias.
2. Atendimento às demandas e necessidades dos colaboradores: Cada equipe ou departamento possui diferentes necessidades em termos de material de escritório. É importante atender às exigências dos colaboradores para que eles possam desempenhar suas atividades de maneira eficiente e eficaz.
3. Manutenção e organização do ambiente de trabalho: Aquisição de material de escritório também inclui itens como armários, mesas, cadeiras, prateleiras, entre outros, que são essenciais para a organização e conforto dos colaboradores. Manter o ambiente de trabalho em boas condições é fundamental para aumentar a produtividade e o bem-estar dos funcionários.
4. Melhoria da eficiência operacional: Ao disponibilizar os materiais necessários, os colaboradores podem executar suas tarefas de maneira mais rápida e eficiente. Isso reduz o tempo de espera por recursos e otimiza a produtividade geral da equipe.
5. Economia de recursos: Ao adquirir materiais de escritório em grandes quantidades, é possível obter descontos e reduzir custos a longo prazo. Além disso, ter controle sobre o estoque de materiais impede que haja desperdícios ou gastos desnecessários.
6. Suporte ao crescimento da empresa: À medida que a empresa se expande e contrata novos funcionários, é necessário adquirir mais materiais de escritório e expediente para atender à demanda. Isso garante que a estrutura esteja preparada para o crescimento contínuo e para a entrada de novos colaboradores.

Portanto, a aquisição de material de expediente e escritório é fundamental para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades dentro de uma organização.

### **2.2 Justificativa do quantitativo:**

Os itens listados representam o consumo no ano de 2024 apenas, sem nenhuma percentual adicionada pois o quantitativo atendeu de forma satisfatória.

### **2.3 Justificativa da modalidade:** Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

### **2.4 Parcelamento ou não da solução:** O agrupamento dos itens objetiva o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

### **3.1** A Aquisição dos Itens através do de Dispensa de Licitação, atende as normas vigentes e agiliza toda a logística para aquisição, o que evita consequentemente um possível desabastecimento.

## **4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1** Os Itens deverão ser entregues em horário administrativo, das 08:00h ás 11:30h, de 13h ás 16:30, na sede do Consórcio no Endereço: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I - Feira de Santana – BA.

**4.2** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcial ao longo da vigência do contrato, de acordo com as solicitações realizadas, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento”, nas quantidades e prazos estipulados neste documento;

**4.3** Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Termo será imediatamente Notificada, para substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo ser aplicadas também, as sanções previstas;

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Subcontratação**

**5.1** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

**6.1** O prazo de entrega dos itens, contados a partir da data de solicitação, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE;

**6.2** A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Termos.

**6.3** Efetuar a entrega dos itens no mínimo com **01 ano de validade** e em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

**6.4** Serão recusados os itens que não atenderem as especificações constantes neste Termo de Referência;

**6.5** Substituir os itens que forem recusados, por não atenderem as especificações constantes neste **Termo de Referência, no prazo de até 02 (dois) dias úteis**;

**6.6** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no instrumento contratual;

**6.6.1** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**6.6.2** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.6.3** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

**6.7** Responsabilizar-se pelo transporte dos itens (objeto a ser contratado) de seu estabelecimento até o local da entrega, bem como pelo seu descarregamento e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos accidentais no trajeto;

**6.7.1** Os insumos deverão ser transportadas adequadamente, em embalagem apropriada para cada item, garantindo sua integridade até o uso, e rotulado conforme a legislação em vigor.

**6.7.2** As embalagens deverão proporcionar a identificação e conferência no ato do recebimento, oferecendo condições para a contagem de todos os itens e avaliação da validade, sendo assim, não deverão conter diferentes tipos de itens numa mesma embalagem;

**6.7.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.8** A CONTRATANTE obriga-se a:

**6.8.1** Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

- 6.8.2** Verificar minuciosamente, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.8.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 6.8.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 6.8.5** Notificar, por escrito, à Contratada de qualquer irregularidade encontrada no item especificado neste instrumento, e na aplicação de qualquer sanção decorrente do descumprimento do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
  - 7.7.1** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
  - 7.7.2** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
  - 7.7.3** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 7.7.4** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 7.7.5** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- 8.1.** O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2.** O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** Considerando que a unidade de saúde não possui em sua estrutura física lugar específico para armazenar grandes quantidades de gêneros alimentícios, a entrega dos produtos se dará de forma parcelada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do empenho ou ordem de fornecimento.

**8.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**8.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**8.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**8.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**8.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

**8.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar;
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.11.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal,

**8.12.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.13.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

#### **Prazo de pagamento.**

**8.17.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

**8.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.20.** Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.21.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.22.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR VALOR.

### **Exigências de habilitação**

**9.2.** Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.3.** Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista** **9.4.1.** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b. Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- c. Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- d. Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- e. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **10. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa de licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.345,17** (trinta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme custos unitários.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

### **A contratação será atendida pela seguinte dotação:**

**ORGÃO:** 1 – CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

**UNIDADE:** 0101 - CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FSA

**ATIVIDADE:** 2001 – MANUTENÇÕES DAS AÇOES ADMINISTRATIVAS DO CONSORCIO

**ELEMENTO:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:** 899 - TRANSFERÊNCIAS DE MUNICÍPIOS A CONSORCIOS PÚBLICOS

## **13. ENQUADRAMENTO LEGAL**

**13.1.** A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

**13.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às Especificidades da contratação.

Feira de Santana/BA, 13 de março de 2025.

---

**RANGEL UILSON DE CARVALHO OLIVEIRA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana-BA

**APROVAÇÃO MOTIVADA DO  
TERMO DE REFERÊNCIA:** Com base



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -  
PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25

**MODELO DE PROPOSTA**

**DISPENSA Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025**

<b>EMPRESA:</b>					
<b>END. COMERCIAL:</b>					
CEP:	FONE/FAX:	UF:			
<b>INSC. ESTADUAL/MUNICIPAL:</b>		<b>CNPJ:</b>			
<b>E-MAIL:</b>					
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório e expediente para atender as necessidades do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana. – PORTAL DO SERTÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência.					

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 9,0 cm e máximo 15,0 cm x largura mínima 6,0 cm e máxima 12,0 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender aos critérios de classificação dos perigos químicos da (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	UN	02		
02	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem deposito.	UN	05		
03	BLOCO, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada em cores variadas.	PT	15		
04	BLOCO, para anotações, autoadesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 76 x 76 mm podendo variar em +/-5% Embalagem: pacote com 1 bloco de 100 folhas cada em cores variadas.	BL	10		
05	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, dimensões mínimas 32 x 20 x 7 mm	UN	10		
06	CAIXA, plástica, organizadora, com tampa e com no mínimo de 02 (duas) travas, capacidade de 16,7 litros, podendo variar em +/- 5%. Produto com etiqueta contendo identificação do produto e marca do fabricante.	UN	10		
07	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	100		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

08	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	50		
09	CANETA, esferográfica, escrita grossa, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, sem falhas e borrões e sem folga que permita a retração da ponta durante a escrita, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio.	UN	50		
10	CANETA, salientadora, corpo em material plástico resistente, para textos, na cor fluorescente amarelo, gravado no corpo a marca do fabricante.	UN	20		
11	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	40		
12	COLA, líquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO	UN	05		
13	COLA, tubo plástico (bastão), não toxica, base giratória, formato cilíndrico, Embalagem: peso líquido 40 g, com selo Inmetro, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UN	05		
14	ENVELOPE, saco grande, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões 370 x 470 mm podendo variar +3%. Caixa com 250 unidades.	CX	10		
15	ENVELOPE, grande, sem timbre, em papel Kraft ouro, gramatura 80 g, dimensões 260 x 360 mm Caixa com 250 unidades.	CX	10		
16	ENVELOPE, sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, 80 g/m <sup>2</sup> , dimensões 176 x 250 mm podendo variar +3%. Apresentação: caixa com 250 unidades.	CX	10		
17	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lâmina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida	UN	05		
18	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 15 cm (com variação de +/-10%)	UN	10		
19	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mm na cor bege. Embalagem: rolo individual.	UN	10		

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

20	FITA, adesiva, dupla face, dimensões 25 mm x 20 m, podendo variar +/- 10%, constituída de espuma acrílica branca, coberta em ambos os lados com adesivo acrílico.	RL	10		
21	FITA, adesiva, dupla face, filme plástico com adesivo acrílico, dimensões 48 mm x 30 m, podendo variar +/- 10%.	RL	05		
22	FITA dupla face espuma 25mm x 2m, fixa forte extrema.	RL	10		
23	FITA, corretiva, na cor branca, dimensões mínimas de 4 mm x 5 m, para correção de escrita manual, máquina e impressos em geral.	UN	15		
24	GAVETEIRO plástico 3 gavetas extra grande c/ rodinhas. Organizador multiuso para produtos leves. Medidas: 65 cm x 40 cm x 31 cm.	UN	05		
25	Grampeador, capacidade para grampear até 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6.	UN	02		
26	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com 1,0 mm de espessura fosfatada e pintura eletrostática, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, temperada e resistente.	UN	01		
27	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	10		
28	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/8. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	10		
29	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/13. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	CX	10		
30	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira reflorestada, comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante	UN	15		
31	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%.	UN	02		
32	MOLHA DEDOS, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho 12.	UN	05		
33	Papel ofício A4 210 X 297 mm cor Branca. Pacote com 500 folhas.	PT	500		
34	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10%, fecho metálico com alavanca de açãoamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UN	500		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

35	PASTA, L, para documento, em p.c., translúcida e/ou transparente, dimensões 216 x 330 mm, tamanho ofício 2. Pacote com 10 unidades.	PCT	10		
36	PASTA, Poli ondas com elástico 20mm	UN	15		
37	PASTA, Poli ondas com elástico 35mm	UN	15		
38	PASTA, Poli ondas com elástico 40mm	UN	15		
39	PERFURADOR, de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , estrutura metálica com pintura eletrostática, com dois furos, a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer furos de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa.	UN	05		
40	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05		
41	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor preta, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05		
42	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor verde, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05		
43	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor vermelha, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	05		
44	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6(Duração mínima de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades	EM B	20		
45	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. Duração mínima de 5,0 horas. Embalagem com 02 unidades	EM B	20		
46	PORTA, lápis, papel lembrete e clips em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5 x 6,3 x 8,0 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	05		
47	PRANCHETA, em chapa de fibra de madeira, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, podendo variar em até +/- 5%.	UN	05		
48	REGUA, em material plástico resistente, cor neon, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em	UN	05		



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO - CNPJ 29.664.289/0001-25**

	milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas, com espessura 2,0 a 3,0 mm, com no mínimo 2,5 a 4,0 cm de largura.				
49	TESOURA, c/ ponta, 21 cm, aço inoxidável, cabo plástico em formato anatômico na cor preta, dimensões aproximadas c/embalagem: 21x9cm (axl).	UN	05		
		<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL POR EXTERNO:</b>					

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_